



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de setembro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 21/09/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8177

Número de Autenticidade: b5462b14e0332d414c8d5bf01520975d

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 955, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0020183-27.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, pelo período de **5 (cinco) dias**, correspondente ao intervalo de **10 a 14 de setembro de 2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 21/09/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2928309** e o código CRC **94C165B0**.

PORTARIA TJRR/PR N. 956, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0018601-89.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento da servidora **AURILENE MOURA MESQUITA**, Analista Judiciário – Pedagogia, Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, por ter participado como discente do curso Programa de Desenvolvimento de Competências de Lideranças para Gestoras e Comitê Gestor das Casas da Mulher Brasileira, ofertado pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, no período de 31/8 a 2/9/2026, na cidade de Brasília - DF, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 21/09/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2929152** e o código CRC **92A76715**.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 21/9/2026

Procedimento Administrativo SEI n.º 0020862-27.2026.8.23.8000

Origem: Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA

Assunto: Perdimento e Destinação de Bens - Resolução TJRR/TP n. 13/2025

DECISÃO

Trata-se de procedimento inaugurado pela Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, com fulcro na Resolução TJRR/TP n. 13/2025, para destinação de bens sem vinculação apreendidos pela Polícia Civil, Delegacia de Polícia do Rorainópolis, conforme solicitação encaminhada por meio do ofício 42-2026 [2928834](#).

Sobre o tema, dispõe a Resolução TJRR/TP n. 13/2025:

Art. 43. Fica o Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, autorizado a efetivar a arrecadação dos bens apreendidos decorrentes de procedimentos criminais e/ou infracionais que perderam o vínculo com seus respectivos feitos, com a finalidade de, ouvido o Representante do Ministério Público, dar-lhes destinação final, nos termos desta Resolução.

Art. 44. O Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, solicitará diretamente aos Juízos Criminais, Juizados Criminais, Juízos da Infância e Juventude e Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, às Delegacias de Polícia, que, com a máxima urgência:

- I – façam levantamento detalhado e relacionem todos os bens apreendidos e que se encontram em suas dependências armazenados há mais de 90 (noventa) dias, que, após intimação, até o momento não foram reclamados pelas supostas vítimas e não contenham elementos que os vinculem diretamente a auto de apresentação e apreensão ou a ato de arrecadação ou de qualquer procedimento de investigação policial, inclusive de atos infracionais, inquéritos e/ou processos criminais, esclarecendo o motivo da ausência e/ou perda de tal vinculação;
- II – façam constar da relação a descrição e caracterização de cada um dos objetos, para o fim de identificação do eventual proprietário;
- III – encaminhem, mediante ofício, a relação circunstanciada, solicitando que seja dada destinação final aos referidos bens; e

IV – permaneçam com a guarda dos referidos bens durante a tramitação do processo administrativo até a efetivação da remoção, com a implementação da decisão de destinação final.

Art. 45. Recebido o expediente com a relação dos bens na forma do artigo anterior e seus incisos, o Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, determinará a instauração de Procedimento Administrativo Eletrônico e publicará o edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos bens com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726 do Código de Processo Civil.

§ 1º Em se apresentando quem se diga legítimo proprietário do bem apreendido, adotar-se-á o procedimento previsto no art. 120 e §§ do Código de Processo Penal.

§ 2º Se, no prazo concedido, não houver quem se apresente para reclamar a titularidade do bem, após ouvido o Ministério Público, será declarado seu abandono e consequente perdimento, dando-se a destinação final, em conformidade com cada caso:

I – para destruição, em se cuidando de objeto que, mesmo tendo valor econômico, seja perigoso para uso, cause indiscutível prejuízo à vítima ou em outras hipóteses em que o bem não possa retornar ao comércio;

II – para venda em hasta pública, preferencialmente em leilão eletrônico, revertendo o produto da venda na proporção de 80% (oitenta por cento) ao Fundo de Reparelhamento do Poder Judiciário – Fundejurr e 20% (vinte por cento) ao Fundo de Reequipamento dos órgãos integrantes da Secretaria Segurança Pública do Estado de Roraima, se houver, nos casos em que as entidades às quais poderia ser doado o bem, não se mostrarem interessadas em recebê-lo, conforme dispõe o art. 12 do Provimento TJRR/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2023;

III – para doação, sob a forma de incorporação, às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e/ou filantrópica, nas hipóteses em que o custo da alienação superar o valor do bem;

Em análise ao dispositivo supracitado, resta claro que decorrido o prazo do Edital de Notificação e não havendo manifestação formalizada pelas partes ou eventuais interessados aos bens listados no expediente [2928834](#), devem ser regularmente encaminhados para doação/destruição/leilão, com base na Resolução TJRR/TP n. 13/2025.

Para otimizar a tramitação do procedimento previsto na citada legislação, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos (DGBA) passou a integrar a Estrutura Organizacional da Corregedoria-Geral de Justiça, com

objetivo de gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando a conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final.

Considerando a informação sobre a existência de bens apreendidos - veículos - sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos judiciais, conforme lista consubstanciada no relatório contido no evento [2928839](#), verifica-se a necessidade de garantir a destinação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Diante o exposto, determino:

- a) Expeça-se edital de notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, contendo a relação dos veículos com suas características identificadoras, instando seus eventuais proprietários a se apresentarem para reclamá-los, conforme art. 726 do Código de Processo Civil; em se apresentando quem se diga legítimo proprietário, adotar-se-á o procedimento do art. 120 e §§ do CPP;
- b) Transcorrido o prazo estabelecido no edital, vista ao Ministério Público para manifestação em cinco dias acerca do perdimento e destinação (doação/destruição/leilão) dos materiais apreendidos;

Publique-se.

Cumpra-se.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(assinado eletronicamente)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TJRR/CGJ N. 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO a existência de bens apreendidos sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos, conforme relatório da Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos - DGBA;

CONSIDERANDO a responsabilidade administrativa do Poder Judiciário em promover a gestão dos bens apreendidos naturalmente sujeitos à depreciação e desvalorização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 2º, do Anexo I, da Resolução TP/TJRR n. 19, de 2023, o qual dispõe que a DGBA, passou a integrar a Estrutura Organizacional dos Órgãos Jurisdicionais de 2º Grau e Administração Superior, e com a sua devida finalidade "Gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final";

CONSIDERANDO os dispostos nos arts.42, 43, 44 e 45, da Resolução TJRR/TP n. 13, de 25 de abril de 2025 e Provimento TJRR/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que inexistente óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos, quando não haja vinculação processual, mediante procedimento que observe a ampla divulgação por edital de notificação; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020862-27.2026.8.23.8000

FAZ SABER que esta Corregedoria, com embasamento no art. 525 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC, **INTIMA** no prazo de 15 (quinze) dias para, em conformidade no que dispõe o art. 726 do CPC, quem tiver interesse (Mediante Comprovação de Propriedade) em manifestar formalmente sua vontade sobre assunto juridicamente relevante, sobre os bens constante do Anexo Único deste Edital.

Após prazo único e improrrogável, contados da publicação do presente Edital, não havendo manifestações/impugnação, a Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ dará a destinação que julgar necessária.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(Assinado eletronicamente no SEI)

ANEXO ÚNICO

Item	Procedimento criminal	Descrição do Bem	Situação
01	Ofício n.º 42-2026 - DP RORAINÓPOLIS 2928834	1 - Honda/C100 Biz placa NAL8895, chassi adulterado, cor vermelha, motor CC024265; 2- Honda/CG 150 Fan ESI placa NCD5349, chassi 9C2KC1670BR308736, cor preta, motor KC16E77B308736; 3- Honda/NXR Bros ESD placa JXA9903, chassi 9C2KD02305R007983, cor preta, motor KD02E35007983; 4- Honda/CB 300R placa PHB0862, chassi 9C2NC4920FR000408, cor branca, motor NC49E2F000408; 5- Honda/Biz 125 ES placa NAT1279, chassi 9C2JC4820CR264478, cor vermelha, motor JC48E2C64478; 6- Honda/CG 125 Titan ES placa NAK2875, chassi 9C2JC30203R148631, cor verde, motor JC30E23148631; 7- Honda/CG 160 Titan placa PHZ3A13, chassi 9C2KC2210MR031518, cor azul, motor KC22E1M031585; 8-Honda/CG 150 Titan ES placa NAM3233, chassi 9C2KC08506R829309, cor preta, motor KC08E56829309; 9-Honda/CG 150 Titan ES placa NAR7322, chassi 9C2KC15209R014162, cor cinza, motor KC15E29014162; 10- ID/DAJIANG DJ 110-7 placa OAD1772, chassi L1PGXKH99C1001768, cor vermelha, motor LF1P25FMHCC016572; 11- Honda/CG 160 Titan placa PHQ1I12, chassi 9C2KC2210KR025502, cor vermelha, motor KC22E1K025521; 12- Honda/CG 125 Titan placa NAJ2555,chassi 9C2JC250VVR230398, cor vermelha, motor JC25E-V230398; 13- Honda/CG 150 Titan ES placa JXR8494, chassi 9C2KC08508R005278, cor vermelha, motor	Sem vinculação processual Res. nº013/2025/TP/TJRR

KC16E7C459940;

14- I/DAJIANG placa **OAL7229**, chassi L1PGAKKC8B1002589, cor vermelha, motor LF162FMJB0002140;

15-Honda/CG 160 Fan placa **TSB0E94**, chassi 9C2KC2200SR319719, cor azul, motor KC22E0S31933;

16-Honda/Biz 125 placa **PHG7983**, chassi 9C2JC4830GR007762, cor vermelha, motor JC48EG007771;

17-Honda/CG 125 placa **PHL6399**, chassi 9C2JC6900HR000500, cor vermelha, motor JC69E0H000241;

18-Honda/Titan placa ostentada **NAT1445**, chassi adulterado, cor prata, motor adulterado;

19-Honda/CG 125 Titan placa **NAI8I07**, chassi 9C2JC250WWR227932, cor azul, motor raspado;

20-Honda/CG 125 Fan, não ostenta placa, chassi adulterado, cor vermelha, motor JC30E78759903;

21-Honda/CG 125 Fan, não ostenta placa, chassi aparenta ser: C2JC250XWR095721, cor azul, motor JC25EX214136;

22- Sundown/Web 100, não ostenta placa, chassi e motor adulterados, cor preta.

Procedimento Administrativo/SEI 0020864-94.2026.8.23.8000

Origem: **Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos/DGBA/CGJ**

Assunto: **13º Leilão Judicial/Alienação Antecipada/Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas/VE**

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo aberto para o cumprimento das DECISÕES JUDICIAIS expedidas nos autos dos processos de Alienação Antecipada/Tráfico de Drogas, de origem da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas tramitando no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, encaminhadas a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos/DGBA/CGJ, nos termos do artigo 144-A do CPP, Resolução/CNJ nº 558/2024 e Lei 11.343/06 e suas atualizações na Lei 13.840/2019;

A Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos passou a integrar a Estrutura Organizacional dos Órgãos Jurisdicional de 2º Grau e Administração Superior/CGJ com a finalidade de "Gerir os bens apreendidos no âmbito do Poder Judiciário, assegurando, conformidade, regularidade e legalidade em todas as etapas desde o seu ingresso até sua destinação final", nos termos do art. 2º, inciso I, anexo I da [Resolução TP/RR n. 19/2023](#). Nesse sentido, a Corregedoria-Geral de Justiça, com sua nova composição, dispõe de bens a serem destinados para leilão.

Em atendimento as DECISÕES JUDICIAIS nos eventos n. [2928886](#), [2928920](#), [2928944](#), [2928974](#), [2929044](#) e [2929096](#) expedidas nos autos de Alienação Antecipada referentes aos processos do tráfico de drogas de origem da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, tramitando no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e fluxo de destinação desses bens ev. [2371108](#), a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos realizou o levantamento dos veículos disponibilizados para alienação antecipada/leilão, conforme laudos de avaliação dos veículos colacionados nos eventos n. [2928897](#), [2928928](#), [2928954](#), [2928991](#), [2929066](#) e [2929103](#)

É o relato. Decido.

Inicialmente, destaco que a destinação de bens sob custódia do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima visa alcançar, de forma célere, benefícios administrativos, em especial agilizar o fluxo de saída e abreviar o tempo de permanência em depósitos, disponibilizando espaços para novas apreensões. Do mesmo modo, diminui os custos com controles, armazenagens e evita a depreciação dos bens avaliados.

Diante do exposto, considerando a inexistência de óbice ou impedimento para a destinação dos bens apreendidos informados pela Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, procedo com as seguintes providências para fins de realização de leilão, que deverá acontecer de forma eletrônica:

- a) Nomeio como Leiloeiro Público Oficial o Sr. Wesley Silva Ramos, credenciado no edital nº 03/2024 do TJRR e contrato nº47/2024 ev. [2266321](#) e **alterações celebradas entre o TJRR e o leiloeiro credenciado no termo aditivo/2026 no evento nº [2928872](#)**, com registro na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, sob o n. 05/2016;
- b) Designo o leilão para o dia 30 de setembro 2026, às 9h. Os bens móveis serão leiloados pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação inicial;
- c) Não havendo o arremate dos bens com base nos art. 144-A do CPP, designo o dia 13 de outubro de 2026, às 9h, para o segundo leilão (praça), quando se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação inicial;
- e) Havendo arrematante, este deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) do valor do lance final, referente à comissão e em conta do leiloeiro, e 20% (vinte por cento) ao ICMS/Receita Estadual;

f) Além dos valores mencionados no item anterior, o arrematante deverá realizar o pagamento da taxa de emissão da Guia de Arrecadação Judicial, gerada pela empresa WR LEILÕES, no valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);

g) As despesas relativas a guarda e guincho para a remoção do veículo ficarão a cargo do arrematante, conforme Provimento/CGJ nº16/2026 ev. [2928866](#)

i) A taxa de registro de comunicado de venda/cancelamento de comunicação de venda fica a cargo do arrematante ev. [2150827](#);

j) Oficie-se ao DETRAN/RR para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, conforme estabelece o art. 144-A do CPP, §5º, do Código de Processo Penal, e aos demais órgãos para as baixas administrativas/débitos/multas dos veículos arrematados (PRF, B3, SEFAZ/RR, DNIT e SMST).

Publique-se.

Cumpra-se.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(assinado eletronicamente)

EDITAL TJRR/CGJ N.13, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo **SEI/TJRR n.0020864-94.2026.8.23.8000**,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará **Licitação**, na modalidade **Leilão**, na forma **eletrônica**, do tipo **maior lance**, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, matrícula JUCERR n. 5/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, nos termos do art. 144-A, da Lei Federal 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - CPP, da Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024 e da Lei Federal n. 11.343, de 23 de agosto de 2006, conforme as condições abaixo descritas:

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 30 de setembro de 2026

HORÁRIO: 9h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO

No 2º leilão pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a **80% (oitenta por cento)** para os do **art. 144-A do CPP**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 13 de outubro de 2026

HORÁRIO: 9h (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação antecipada de veículos apreendidos em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR (art. 144-A do CPP, Resolução CNJ n. 558, de 2024, Lei Federal n. 11.343, de 2006), conforme relação constante do Anexo I deste edital.

1.1.1. **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei Federal n. 12.977, de 20 de maio de 2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores -

RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da taxa de baixa definitiva ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Roraima - DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento), para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto à empresa credenciada WR LEILÕES (N DO O MIRANDA LTDA, CNPJ: 28.216.867/0001-06), situada à rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR, a Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ, a Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos de Justiça - DGBA e o Leiloeiro Credenciado não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito.

1.1.2. **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - veículos que poderão voltar a circular.

1.1.3. Ficam os arrematantes obrigados a realizarem o pagamento da taxa de comunicado de venda ao DETRAN/RR (o veículo só será entregue mediante comprovante de pagamento).

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, e físicas, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2. Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de *login* e senha válidos obtidos junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data da Sessão.

2.2.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. Por força do § 3º, do art. 195, da Constituição Federal - CF, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.4. Não será admitida a participação, conforme previsto no art. 890 da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil - CPC:

I - dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II - dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III - do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV - dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V - dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e

VI - dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao TJRR, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o TJRR e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil - CC, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do CC) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

a) **nos dias 25, 28 e 29 de setembro 2026**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no endereço: Rua Três Marias, 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

4.3. Bens não arrematados no 1º Leilão, estarão disponíveis para visitação **nos dias 7, 8 e 9 de outubro de 2026**.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo

a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 4º, do art. 170, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta; e

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: contato@wrleiloes.com.br.

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante do **Anexo I**, deste Edital.

7. DOS LANCES

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitidos lances de valores idênticos, conforme inciso XL, do art. 6º, da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item.

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, o Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) valor de arremate; e
- d) instruções sobre pagamento do(s) bem(ns) e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 3 (três) dias após a data do leilão, por meio de Guia Judicial (depositada nos autos do processo) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Fica o Arrematante ciente, que a entrega do bem só ocorrerá após compensação da GUIA JUDICIAL e COMPROVANTE DE DEPÓSITO.

8.2.3. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos

CPF: 835.853.031-53

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 implicará no cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento do ICMS de 20% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) é vedado ao Arrematante, circular, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento, da extração da Nota de Venda de Leilão e antes da efetiva transferência para o seu nome; e
- d) demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos I e II deste Edital;
- b) acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: **a.** descrição do bem; **b.** valor de avaliação; **c.** valor de arremate; **d.** CPF/CNPJ do arrematante; **e.** nome do arrematante; **f.** quantidade de lotes arrematados; **g.** quantidade de lotes não arrematados; e **h.** quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e
- e) demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade.

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 8h às 12h e das 14h às 17h.

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei Federal n. 12.977, de 2014 e nas Resoluções CONTRAN ns. 611 e 623, ambas de 2016.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. O TJRR, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 2021:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante do Anexo II, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TJRR, por um período de até 2 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2 deste edital; e

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos arts. 155, 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas Capítulo II-B da Lei Federal n. 14.133, de 2021, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do art. 164 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

12.2. Caso admitido, o recurso será decidido pela CGJ do TJRR.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O TJRR poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 165 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

13.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante.

13.3. O Leiloeiro Público Oficial, a DGBA, a CGJ, o TJRR e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos.

13.4. A CGJ informa aos Arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do art. 144-A, do CPP, acrescentado pelo art. 5º, da Lei Federal n. 12.694, de 24 de julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do Arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do Arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

13.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2ª via do Certificado de Registro de Veículo - CRV ou documento equivalente, conforme orientações do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, mediante o encaminhamento do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação, original ou cópia autenticada, que deverá ser fornecido pelo Leiloeiro Público Oficial, enquanto as documentações relacionadas a este Edital serão fornecidas pela CGJ/TJRR, que serão entregues ao Arrematante, conforme subitem "5.1", no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a arrematação.

13.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes.

13.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

13.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

13.9. Os casos omissos serão solucionados pela CGJ do TJRR.

Dr. Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(Assinado eletronicamente no SEI)

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS (VEÍCULOS)

RELAÇÃO DE VEÍCULOS-- 13º Leilão/Alienação Antecipada/ART.144-A do CPP e RESOLUÇÃO/ CNJ Nº558/2024-30/9/2026					
Item	Placa	Marca/Modelo	Cor	Chassi	Processo Administrativo SEI/TJRR
1	NUJ6B44	HONDA Modelo: NXR 160 BROS CBS	VERMELHA	9C2KD0810SR085215	0831254-04.2026.8.23.0010
2	NAR1J21	HONDA Modelo: BIZ 125	BRANCA	9C2JC4830MR029699	0835196-44.2026.8.23.0010
3	NAP9681	HONDA Modelo: CB250F TWISTER CBS	BRANCA	9C2MC4400KR009926	0831020-22.2026.8.23.0010
4	NOR3C75	GM Modelo: CELTA 4P SPIRIT	PRATA	9BGRX48F0BG221655	0820759-95.2026.8.23.0010
5	NAK5B17	FIAT Modelo: Uno Mille Fire 1.0	CINZA	9BD15822534404096	0831388-31.2026.8.23.0010
6	NAU8B12	VW Modelo: AMAROK V6 EXTREME	BRANCA	WV1DA22H7PA012699	0830445-48.2025.8.23.0010

ANEXO II - RELAÇÃO DE VALORES/TAXAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR (UFERR)
01	Bicicletas comuns ou elétricas	0,40
02	Motocicletas, ciclomotores, motonetas ou quadriciclos, classificadas como sucatas inservíveis	0,85
03	Motocicletas, ciclomotores, motonetas ou quadriciclos (demais enquadramentos)	1,20
04	Veículos com peso bruto total até 3.500 Kg, classificados como sucatas inservíveis	1,80
05	Veículos com peso bruto total até 3.500 Kg (demais enquadramentos)	3,40
06	Veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg com até dois eixos, classificados como sucatas inservíveis	4,60
07	Veículos com peso bruto total superior a 3.500 kg com até dois eixos (demais enquadramentos)	6,50
08	Caminhões ou bitrens acima de dois eixos, tratores, motoniveladoras, pás carregadeiras classificados como sucatas inservíveis	5,55

09	Caminhões ou bitrens acima de dois eixos, tratores, motoniveladoras, pás carregadeiras (demais enquadramentos)	6,50
10	Recorte/Retirada de Chassi (Veículos)	0,35
11	Recorte/Retirada de Chassi (Motocicletas, ciclomotores, motonetas ou quadriciclos)	0,20
12	Embarcações de qualquer extensão e Aeronaves pequenas	A ser fixada pela comissão, conforme o caso concreto
13	Aeronaves pequenas	A ser fixada pela comissão, conforme o caso concreto

NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO - NPI

Expediente de 21/09/2026

EDITAL NPI Nº 10, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Núcleo de Projetos e Inovação (NPI) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o edital que estabelece as normas para submissão, avaliação e apresentação de trabalhos na 5ª Semana de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima, que ocorrerá nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em Boa Vista/RR. A iniciativa busca estimular a produção e o compartilhamento de conhecimento sobre inovação no setor público, aproximando o sistema de justiça da academia, de outras instituições e da sociedade.

1 DA MODALIDADE DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO

- 1.1 Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente na forma de resumo expandido.
- 1.2 Os trabalhos aprovados serão apresentados presencialmente, na modalidade banner, durante a programação do evento.
- 1.3 Serão selecionados até 24 (vinte e quatro) trabalhos para apresentação, observados os critérios do item 7.

2 DOS PRAZOS

- 2.1 Os prazos relacionados a este edital estão previstos no cronograma constante do item 11.

3 DA PARTICIPAÇÃO E AUTORIA

- 3.1 A submissão de trabalhos é aberta a qualquer interessado, pertencente ou não ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, incluindo estudantes, pesquisadores, servidores e membros de outras instituições públicas ou privadas e integrantes da sociedade civil.
- 3.2 A submissão e a participação no evento são gratuitas.
- 3.3 Cada trabalho poderá ter até 2 (dois) autores, sendo 1 (um) autor principal e 1 (um) coautor.
- 3.4 Cada pessoa poderá participar de apenas 1 (um) trabalho. Caso conste em mais de um, será considerada somente no primeiro trabalho submetido, sem prejuízo aos demais autores.
- 3.5 Trabalhos de estudantes de graduação poderão contar com professor orientador, que ocupará uma das vagas de autoria previstas no item 3.3.
- 3.6 O autor responsável pela submissão declara, no ato do envio, que o coautor, quando houver, conhece e concorda com o conteúdo do trabalho e com as regras deste edital.

4 DOS EIXOS TEMÁTICOS

- 4.1 Os trabalhos deverão ser vinculados a um dos seguintes eixos temáticos:
 - a) Eixo 1 | Tecnologia, Algoritmos e Inteligência Artificial: trabalhos que abordem o uso de inteligência artificial, ciência de dados, algoritmos e automação na transformação digital de organizações públicas e privadas, bem como seus reflexos na cultura digital, na gestão da informação e na prestação de serviços à sociedade;
 - b) Eixo 2 | Ética e Direitos Fundamentais: trabalhos que discutam questões de ética, privacidade e proteção de dados, acesso à Justiça, direitos fundamentais, acessibilidade, inclusão, cidadania e suas interseccionalidades;
 - c) Eixo 3 | Desafios da Amazônia: trabalhos que tratem de questões próprias da realidade amazônica, como sustentabilidade, desenvolvimento regional, diversidade, territórios, dinâmicas de fronteira e migração, além dos direitos, saberes e protagonismo dos povos originários e das comunidades tradicionais;
 - d) Eixo 4 | Inovação, Sociedade e Transformação: trabalhos que explorem a inovação como vetor de transformação social e organizacional, abrangendo inovação pública e social, gestão, organizações, trabalho, educação, ciência, cultura, comunicação, criatividade e empreendedorismo.

5 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1 As submissões serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico g.tjrr.jus.br/trabalhos-5si.

5.2 Em caso de indisponibilidade técnica da plataforma que comprovadamente impeça a submissão, o prazo poderá ser prorrogado ou poderá ser indicado meio alternativo de envio.

5.3 A organização do evento não se responsabiliza por submissões não concluídas em razão de falhas de conexão, congestionamento de rede ou outros fatores de ordem técnica atribuíveis ao participante, recomendando-se o envio com antecedência.

5.4 No formulário de submissão, deverão ser informados:

- a) título do trabalho;
- b) eixo temático, conforme o item 4.1;
- c) natureza do trabalho, conforme o item 5.5;
- d) nome completo, CPF, e-mail e vínculo institucional de todos os autores, quando houver;
- e) telefone para contato do autor responsável pela submissão.

5.5 Quanto à natureza, o trabalho deverá ser enquadrado em uma das seguintes categorias:

- a) Relato de experiência: descrição analítica de prática, projeto, ferramenta ou método implementado, com contexto, desafios, resultados e lições aprendidas;
- b) Resultado de pesquisa: estudo concluído ou em estágio avançado, com metodologia científica definida, análise de dados e discussão de resultados;
- c) Reflexão teórica: ensaio de caráter conceitual que promova análise crítica, proposição ou integração de teorias e modelos relacionados aos eixos temáticos;
- d) Proposta de solução: apresentação de ideia, protótipo ou modelo de intervenção voltado a problema concreto, com fundamentação e indicação de viabilidade.

5.6 No ato da submissão, deverão ser anexados 2 (dois) arquivos distintos, ambos em formato Word (.doc ou .docx) e em conformidade com o item 6:

- a) Versão para avaliação (arquivo não identificado): sem qualquer elemento que permita identificar autores, orientadores ou instituições de origem, inclusive nas propriedades do arquivo, no corpo do texto, em agradecimentos, notas de rodapé e autocitações explícitas;
- b) Versão para publicação (arquivo identificado): versão completa, com nome, filiação institucional (por extenso e sigla) e e-mail de todos os autores, que será utilizada para publicação em caso de aprovação.

5.7 O conteúdo das duas versões deverá ser idêntico, diferindo apenas quanto à identificação da autoria.

5.8 Após o encerramento do prazo, não serão aceitas substituições de arquivos, inclusões ou exclusões de autores.

5.9 Caso o mesmo trabalho seja submetido mais de uma vez, será considerada válida apenas a última submissão realizada dentro do prazo previsto no cronograma, ficando as anteriores automaticamente desconsideradas.

6 DA FORMATAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

6.1 O resumo expandido deverá observar as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.2 A extensão deverá ser de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, incluídas tabelas, figuras e referências.

6.3 Quanto à formatação geral, deverão ser observadas as seguintes especificações:

- a) papel A4 (21 cm x 29,7 cm), em orientação retrato;
- b) margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
- c) fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, exceto nas citações longas, notas e legendas, que deverão ter tamanho 10;
- d) espaçamento de 1,5 entre linhas e recuo de parágrafo de 1,25 cm;
- e) citações diretas longas com recuo de 4 cm da margem esquerda e espaçamento simples;
- f) paginação no rodapé, alinhada à direita;
- g) título em letras maiúsculas e negrito, centralizado, e subtítulo, se houver, separado por dois-pontos, em letras minúsculas e sem negrito;
- h) na versão para publicação, identificação dos autores logo abaixo do título, com nome completo, filiação institucional (por extenso e sigla) e e-mail, elemento que deverá ser suprimido na versão para avaliação;
- i) resumo com 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras, em parágrafo único, seguido de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas e finalizadas por ponto.

6.4 O texto deverá conter, preferencialmente, as seguintes seções: introdução, objetivos, metodologia, resultados e discussão, considerações finais e referências. Nos trabalhos de reflexão teórica, as seções poderão ser adaptadas à natureza do texto.

6.5 As referências deverão ser elaboradas de acordo com a norma ABNT NBR 6023 e reunidas ao final do texto, em ordem alfabética, contemplando todas as obras citadas no trabalho.

6.6 Serão desclassificados, sem análise de mérito, os trabalhos que:

- a) contenham identificação de autoria na versão para avaliação;
- b) ultrapassem ou não atinjam o número de páginas previsto no item 6.2;
- c) sejam enviados em formato diverso do previsto no item 5.6;
- d) não guardem relação com nenhum dos eixos temáticos;
- e) apresentem indícios de plágio, total ou parcial, ou de fabricação de dados.

7 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A avaliação será realizada às cegas, com base exclusivamente na versão não identificada, e cada trabalho será analisado por 2 (dois) avaliadores.

7.2 Cada trabalho receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultante da soma dos seguintes critérios, pontuados de 0 (zero) a 2 (dois) cada:

- a) aderência ao eixo temático e aos objetivos do evento;
- b) originalidade e caráter inovador da abordagem;
- c) relevância e potencial de contribuição para o setor público, o sistema de justiça ou a sociedade;
- d) consistência metodológica e fundamentação teórica;
- e) clareza, organização do texto e observância das normas de formatação.

7.3 A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.4 Somente serão considerados aprovados os trabalhos que obtiverem nota final superior a 6,0 (seis).

7.5 Entre os trabalhos aprovados, serão selecionados para apresentação até 24 (vinte e quatro), por ordem decrescente de pontuação.

7.6 Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior pontuação no critério da alínea “b”, maior pontuação no critério da alínea “c”, maior pontuação no critério da alínea “a” e data e horário de submissão mais antigos.

7.7 Os avaliadores poderão indicar ajustes pontuais de forma a serem incorporados à versão para publicação, sem alteração do mérito do trabalho.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado na data prevista no cronograma, com a relação dos trabalhos selecionados para apresentação.

8.2 O resultado tem caráter definitivo, não cabendo interposição de recurso.

9 DA APRESENTAÇÃO EM BANNER

9.1 Os trabalhos aprovados serão apresentados presencialmente, em sessão de banners realizada no turno matutino, na Sede Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no período de 4 a 6 de novembro de 2026, conforme escala a ser definida.

9.2 O autor responsável deverá confirmar a participação no prazo previsto no cronograma. A ausência de confirmação será considerada desistência.

9.3 O banner deverá seguir o modelo a ser disponibilizado aos autores dos trabalhos aprovados, observadas as seguintes especificações:

- a) dimensões de 0,90 m de largura por 1,20 m de altura;
- b) orientação vertical;
- c) conteúdo legível a 1 (um) metro de distância;
- d) fonte mínima recomendada de 24 pt.

9.4 A confecção e o custeio do banner são de responsabilidade dos autores.

9.5 Será disponibilizada a estrutura física para exposição dos banners, cabendo aos autores sua fixação e retirada nos horários indicados.

9.6 Ao menos 1 (um) dos autores deverá permanecer junto ao banner durante o período de apresentação definido na escala, a fim de expor o trabalho e responder às perguntas do público e dos avaliadores.

9.7 O trabalho que não for apresentado no dia e horário definidos não receberá certificado de apresentação e não será publicado, salvo justificativa aceita pela organização do evento.

9.8 As despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos pessoais correrão por conta dos autores.

10 DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

10.1 Os autores dos trabalhos efetivamente apresentados receberão certificado de apresentação.

10.2 Os trabalhos apresentados serão publicados nos anais do evento, em meio digital, observadas as normas editoriais do veículo de publicação.

10.3 Ao submeter o trabalho, os autores autorizam, sem ônus, a publicação e a divulgação do conteúdo pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em meio físico ou digital, com a devida atribuição de autoria.

11 DO CRONOGRAMA

11.1 Os prazos deste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

- a) 22 de setembro de 2026: publicação do edital e abertura das submissões;
- b) 16 de outubro de 2026, até 23h59 (horário local): prazo final para submissão dos trabalhos;
- c) 19 a 26 de outubro de 2026: avaliação dos trabalhos;
- d) 27 de outubro de 2026: divulgação do resultado e do modelo de banner;
- e) até 3 de novembro de 2026: confirmação de participação pelos autores aprovados;
- f) 4 a 6 de novembro de 2026: realização da 5ª Semana de Inovação do Poder Judiciário do Estado de Roraima e apresentação dos banners.

11.2 O cronograma poderá sofrer alterações.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O conteúdo dos trabalhos é de inteira responsabilidade dos autores, inclusive quanto à veracidade das informações, ao respeito aos direitos autorais e à obtenção de autorizações necessárias para uso de imagens e dados.

12.2 O uso de ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração do trabalho deverá ser informado na seção de metodologia, sendo vedada sua utilização para produção de dados, referências ou resultados inexistentes.

12.3 Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para as finalidades deste edital, em conformidade com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

12.4 A submissão do trabalho implica a aceitação integral das normas deste edital.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPI.

12.6 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail npi@tjrr.jus.br.

INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ
Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação



Documento assinado eletronicamente por INAIARA MILAGRES CARNEIRO DE SÁ, Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação, em 21/09/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2927999 e o código CRC A6E58FDF.

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS TJRR/SG DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 138 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2927466, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0018806-21.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Mayara Rodrigues de Melo Bonfim	Servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Brasília/DF	
Motivo:	Participação no curso "Aposentadoria, Pensões e Abono de Permanência e respectivos cálculos de Benefício na Administração Pública"	
Data:	30/09 a 02/10/2026	
Autorização:	18/09/2026	

Nº 139 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2915516, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0015252-78.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Elano Loureiro Santos	Servidor	6,5 (seis e meia)
Destino:	Foz do Iguaçu/PR	
Motivo:	Participação no evento 20º Pregão Week	
Data:	19 a 23/10/2026	
Autorização:	11/09/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D’AVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 21/09/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2026

N. 764 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020609-39.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos Antonio Barbosa de Almeida	Função Técnica	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar estudo de caso determinado no Projud.	
Data:	17/09/2026.	

N. 765 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020669-12.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naber Saraiva Marques	Assistente Técnico	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracarái, Caracarái, São Luís e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Avaliar os problemas relacionados ao abastecimento de água e examinar as deficiências estruturais e acústicas das salas de audiência e dos gabinetes dos magistrados.	
Data:	23 a 24/09/2026.	

N. 766 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020608-54.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano Castilho de Amorim	Cedido - União	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Aquisição de mudas de plantas naturais visando atender a demanda dos projetos de sustentabilidade do TJRR.	
Data:	18/09/2026.	

N. 767 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020638-89.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
EDUARDA SOUSA VICENTE	Oficial de Gabinete	3,5 (três e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do Curso do SEEU.	
Data:	16 a 19/09/2026.	

N. 768 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020636-22.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Isaias Matos Santiago	Oficial de Justiça	23,5 (vinte três e meia)
Destino:	Vilas e comunidades dos Municípios de Bonfim e de Normandia/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	5 a 06/05/2026; 07/05/2026; 11 a 12/05/2026; 13 a 14/05/2026; 15/05/2026; 18 a 19/05/2026; 20 a 21/05/2026; 26/05/2026; 02 a 03/06/2026; 10/06/2026; 16/06/2026; 18/06/2026; 24 a 5/06/2026; 06/07/2026; 07/07/2026; 13/07/2026; 14/07/2026; 15/07/2026; 22 a 23/07/2026; 27 a 8/07/2026; 29/07/2026; 05/08/2026; 06 a 07/08/2026; 19 a 20/08/2026; 21/08/2026; 24/08/2026; 25/08/2026; 27/08/2026	

N. 769 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020745-36.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Projeto de Assentamento Jatobá e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	18/9/2026.	

N. 770 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019807-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz Augusto Fernandes Reginaldo Rosendo	Oficial de Justiça Motorista	7,00 (sete diárias)
Destino:	Municípios de Rorainópolis, Caroebe, São João da Baliza	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	24 e 25.06.2026; 22, 23 e 24.07.2026; 03, 05, 06, 07, 17, 18, 19, 20, 21.08.2026.	

N. 771 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020860-57.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcell Santos Rocha	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Canauanin e outros, Cantá/RR,.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	21/9/2026.	

N. 772 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020838-96.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cláudio de Oliveira Ferreira	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal São José e outros, Cantá/RR,.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	21/9/2026.	

N. 773 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020781-78.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretor de Secretaria	1,5 (uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar de reunião de Planejamento Estratégico.	
Data:	20 a 21/09/2026.	

N. 774 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016806-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
José Eduardo de Freitas Barbosa	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de de Rorainópolis - RR.	
Motivo:	Conduzir servidor e colaborador.	
Data:	18/09/2026.	

N. 775 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020656-13.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	9,5 (nove e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Pacaraima, Uiramutã, Boa Vista, Normandia/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20 a 22/08/2026; 27 a 28/08/2026; 01/09/2026; 02 a 05/09/2026; 07/09/2026; 15 a 16/09/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 21 de setembro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 21 de Setembro de 2026

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0826460-37.2026.8.23.0010** movido em desfavor de **JESUS ALEXANDER AGUILERA CORASPE**, brasileiro(a), nascido(a) em **13/02/1996**, natural da Venezuela, CPF nº **707.765.502-41**, filho(a) de **JACKLIN DAYANA CORASPE TORRES**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 21/9/2026. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 21/09/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

LUIS EDUARDO SERANNO ORTA, venezuelano, nascido aos 19/01/1981, Natural de El Tigre/VE, filho de Eduardo Serrano Araujo e Zuli Jose Orta, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001403-67.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **LUIS EDUARDO SERANNO ORTA, referente à Ação Penal nº 0802050-46.2025.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, §4º, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, Bairro- Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade. ” Boa Vista/RR, 03/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RODRIGO RAMOS ALMEIDA, brasileiro, natural de Marabá/PA, nascido em 13/07/1994, portador do RG nº 5682762 SSP/RR e CPF nº 021.411.992-04, filho de Maria dos Reis Almeida Barbosa, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001826-27.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RODRIGO RAMOS ALMEIDA**, referente à **Ação Penal nº 0817218-30.2021.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 306, § 1º, I, do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho:** “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 23/07/2026. **Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos dezessete dias do mês de setembro de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

KLEIRIANYERVI YANMARIELA SUBERO MARTINEZ, venezuelana, solteira, autônoma, nascida aos **24/10/2006**, natural de **Puerto Ordaz/VE**, filha de **Milagro del Valle Martinez**, filha de **Milagro Del Valle Martinez**, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001406-22.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **KLEIRIANYERVI YANMARIELA SUBERO MARTINEZ**, referente à **Ação Penal nº 0811747-91.2025.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 33, §4º, da Lei 11.343/2006**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 15/09/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte um dias do mês de setembro de 2026. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 21/09/2026

1) LEANDRO BRITO DE MATTOS e JÉRULA KATHERINE LIMA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 14/08/1987, de profissão Professor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua do Jambeiro, Boa Vista-RR, filho de MARCIO JOSE CONSTANCIA DE MATTOS e ROSANE DOS SANTO BRITO. ELA: nascida em Bayeux-PB, em 22/12/1990, de profissão Médica, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua do Jambeiro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA e MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA.

2) JOUBER COSTA DA SILVA JÚNIOR e RAQUEL LIMA GOMES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/10/2003, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Ozimar Barbosa, Boa Vista-RR, filho de JOUBER COSTA DA SILVA e GLICIENE MARQUES DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 31/01/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de NEWTON ADRIANO DOS SANTOS GOMES e MARIA DAS GRAÇAS LIMA GOMES.

3) ANTONIO JOSÉ SILVA ROSA e IZAETE SOUSA CONCEIÇÃO

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 12/05/1976, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filho de JOAQUIM DE FRANCO ROSA e MARIA GUILHERMINA SILVA ROSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/08/1981, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rio Solimões, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ CONCEIÇÃO e FRANCISCA SOUSA CONCEIÇÃO.

4) DIEGO MACEDO DE OLIVEIRA e ESTHER AREIA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/08/1991, de profissão Economiário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida dos Garimpeiros, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NETO e LINETE MACEDO DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Codó-MA, em 06/05/1999, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Afonso dos Santos Pereira, Boa Vista-RR, filha de ELIZEU SANTOS SILVA e ANA AMÉLIA AREIA SILVA.

5) ADRIANO TEMOTEO MENEZES PENSO e BIANCA SUELEN FERREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/01/1996, de profissão Técnico de Ti, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Andorinha, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO EUGÊNIO TEMÓTEO MENEZES e MARIZA CRISTINA PENSO. ELA: nascida em Manaus-AM, em 14/04/1993, de profissão Autônoma, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Andorinha, Boa Vista-RR, filha de LUCINALDO LIRA DA SILVA e SANDRA FERREIRA DA SILVA.

6) MESSIAS LOPES FIGUEIREDO PEREIRA e EMILLY CLARA DA CRUZ VIANA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/09/2002, de profissão Motorista de Aplicativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Monte Sinai, Boa Vista-RR, filho de EDINALDO GONÇALVES PEREIRA e ARIANA LOPES FIGUEIREDO. ELA: nascida em Alto Alegre do Pindaré-MA, em 09/09/2004, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Bonfim, Boa Vista-RR, filha de EDILSON CARDOSO VIANA e MARIA APARECIDA LOPES DA CRUZ.

7) ROGERIO HENRIQUE DA SILVA e PRISCILA RODRIGUES MARQUES

ELE: nascido em Machadinho D' oeste-RO, em 02/07/1990, de profissão Médico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Tenente Guimarães, Boa Vista-RR, filho de SILVIA APARECIDA DA SILVA. ELA: nascida em Ariquemes-RO, em 10/02/1998, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tenente Guimarães, Boa Vista-RR, filha de WALTAMAR PINTO MARQUES e MARSONILIA RODRIGUES MARQUES.

8) FAGNER TIAGO DOS SANTOS e DAFNY DA SILVA SANTOS

ELE: nascido em Mucajaí-RR, em 06/06/1992, de profissão Escrivão de Polícia, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filho de MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 03/12/1993, de profissão Policial Civil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Mestre Albano, Boa Vista-RR, filha de JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS e JUVENTINA DA SILVA SANTOS.

9) JOÃO PEDRO DE PAULA BRAUN e RAFAELA SOARES LINS PANTALEÃO

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 22/03/1997, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Major Carlos Mardel, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ FRANCISCO BRAUN e CRISTIANA DE PAULA BRAUN. ELA: nascida em Niterói-RJ, em 17/02/1995, de profissão Arquiteta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Major Carlos Mardel, Boa Vista-RR, filha de ANDRÉ CAMPOS PANTALEÃO e ADRIANA SOARES LINS PANTALEÃO.

10) GABRIEL NOBRE CRUZ e MARIA LUISA DA SILVA MEDEIROS

ELE: nascido em Pacajus-CE, em 18/05/2003, de profissão Auxiliar de Produção, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua S-18, Boa Vista-RR, filho de EDGLEBSON DA SILVA CRUZ e MARIA NOBRE DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 31/03/2004, de profissão Assistente Comercial, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua S-18, Boa Vista-RR, filha de MÁRCIO ALMEIDA MEDEIROS e ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA.

11) FABIANO DA SILVA AMORIM JUNIOR e SOFIA VIEIRA ALVES

ELE: nascido em Praia Grande-SP, em 26/05/2008, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Evangelista Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de FABIANO DA SILVA AMORIM e ANGELICA CRISTINA BIN. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/09/2008, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Evangelista Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de AILTON ALVES DA SILVA e SAMARA VIEIRA DA SILVA ALVES.

12) MÁRCIO SILVA DE SOUZA e ÉRIKA FERNANDA VILLAMAYOR GARCIA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/11/1983, de profissão Guarda Civil Municipal, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Xiriana, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA e EVA SILVA DE SOUZA. ELA: nascida em Três Lagoas-MS, em 15/01/1980, de profissão Funcionária Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adalberto Bezerra de Menezes, Boa Vista-RR, filha de GUILHERME ALVES GARCIA e CLARA GRACIELA VILLAMAYOR GARCIA.

13) FRANCISCO MARCOS OLIVEIRA BARROS e KATIUSCIA KELLY ROCHA LIMA

ELE: nascido em Itaíçaba-CE, em 12/01/1983, de profissão Agricultor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Severino Mineiro, Boa Vista-RR, filho de MANSUETE LIMA BARROS e MARIA EUNICE DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Jaguaruana-CE, em 20/03/1980, de profissão Aposentada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Severino Mineiro, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ NASARENO DE LIMA e FRANCISCA LUCIA ROCHA LIMA.

14) JÔNATA SILVA DE OLIVEIRA e KINBENLLY EDUARDA FRANCISCO DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/11/2002, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de PAIXÃO DE OLIVEIRA e IOLANDA DA SILVA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 05/10/2008, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ SILVA DE SOUZA e MARIA CRISTINA FRANCISCO.

15) JOÃO PAULO DE GODOI JULIANA DOS SANTOS ALVES

ELE: nascido em Campinas-SP, em 16/08/1984, de profissão Agente Penitenciário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filho de ARIIVALDO DE GODOI e GIVANETE MARIA DE JESUS GODOI. ELA: nascida em São Gabriel da Cachoeira-AM, em 04/08/1983, de profissão Farmaceutica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Faculdade Atual da Amazonia, Boa Vista-RR, filha de GERALDO FRANCISCO ALVES e MARIA ISABEL MELO DOS SANTOS.

16) DANILO GONÇALVES GOMES SILVA e ANDRESA RODRIGUES DA SILVA

ELE: nascido em Salvador-BA, em 18/11/1984, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. Pátio Cauamé, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA e VERA LUCIA GONÇALVES GOMES SILVA. ELA: nascida em Brasília-DF, em 20/07/1994, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. Pátio Cauamé, Boa Vista-RR, filha de EVANE RODRIGUES DA SILVA e SEVERINA URBANO DA SILVA.

17) KEVIN MARLON RAMOS BRAGA e DANIELLY KAROLYNNE MENEZES THURY

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/02/2002, de profissão Frentista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Macêdo, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO EDENILSON BRAGA e ELCILENE DA SILVA RAMOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 08/05/2000, de profissão Professora de Ballet, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Mário Homem de Melo, Boa Vista-RR, filha de CLEOSON RODRIGUES THURY e PATRICIA MENEZES DA SILVA.

18) THIAGO XIMENES TRINDADE e RAYANE SALES SILVA

ELE: nascido em Caracaraí-RR, em 06/06/1990, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Eneida Jucene dos Santos Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de CARLOS AUGUSTO SOARES TRINDADE e MARIA DO SOCORRO XIMENES TRINDADE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/01/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Eneida Jucene dos Santos Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE JESUS SALES SILVA.

19) DEVANILSON ALVES DE SOUZA e MARIA LEIDE SOUSA XANXO

ELE: nascido em Alto Alegre-RR, em 31/10/1988, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Efigênia Lima, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO DE SOUZA BARROS e HILDA ALVES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 20/08/1988, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Efigênia Lima, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS XANXO e MARIA ELIZETE SOUSA XANXO.

20) JADSON NUNES MELO e ANDRÉIA CATÃO ALVARENGA

ELE: nascido em Joselândia-MA, em 05/07/1977, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pedro Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ARAÚJO MELO e MARIA DE LOURDES NUNES MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/12/1983, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pedro Rodrigues, Boa Vista-RR, filha de ANTÔNIO ALVES ALVARENGA FILHO e LEONILDE CATÃO ALVARENGA.

21) MAYCON JHONE SOUZA e FELICIDAD BUSTILLOS OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/05/1993, de profissão Cirurgião Dentista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filho de NELCIRENE SOUZA DA SILVA. ELA: nascida em Brasília-AC, em 17/08/1980, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Waldemar Coêlho de Aguiar, Boa Vista-RR, filha de MARIO JORGE BUSTILLOS YABETA e MARIA LIDIA OLIVEIRA LOPEZ.

22) MATHEUS ALVES MACÊDO e LUCIANA GOMES BEZERRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/03/1995, de profissão Bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Zuldimar Saraiva de Pinho, Boa Vista-RR, filho de AGENOR CRUZ MACÊDO e VANIA MARIA ALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 10/11/1985, de profissão Empresária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ana Cecília Mota da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ GOMES FILHO e FRANCISCA LUCIA SIVA GOMES.

23) ADANS FERREIRA GOES e GEISIKELY LIMA DE SOUSA

ELE: nascido em Maués-AM, em 31/07/1987, de profissão Cuidador Infantil, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Morro Branco, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FRANCISCO DIAS GOES e MARIA JOANITA FERREIRA GOES. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 23/10/1993, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jackson de Barros Villa, Boa Vista-RR, filha de SEVERINO MARCELINO DE SOUZA e RAIMUNDA LIMA DE SOUZA.

24) RONISSON MARCELIO DA SILVA e CLEIDIANE SANTOS COSTA

ELE: nascido em Alto Alegre-RR, em 17/01/1987, de profissão Classificador de Grãos, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Deuza Leão, Boa Vista-RR, filho de APOLINÁRIO TRINDADE DA SILVA e VIRGINIA MARCELINO BAHIA. ELA: nascida em Altamira-PA, em 26/07/1985, de profissão Mentora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Deuza Leão, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO CRUZ COSTA e MARIA ELIENE SANTOS COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 21 de setembro de 2026. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 21/09/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **ALDEMIRO PICORELLI ANASTACIO** e **FERNANDA PORTELA DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, aposentado, com 52 anos de idade, natural de Altamira-PA, nascido aos sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliado na Rua Doutor Airton Rocha, nº 327, bairro Doutor Sílvia Leite, Boa Vista-RR, filho de **ELDEMIRO ANASTÁCIO** e **MARIA PICORELLI ANASTÁCIO**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agricultora, com 38 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Doutor Airton Rocha, nº 327, bairro Doutor Sílvia Leite, Boa Vista-RR, filha de **OTAVIO ALVES DA SILVA** e **RAIMUNDA MARIA PORTELA DA SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **SEBASTIÃO RODRIGUES FIGUEIRA** e **SANDRA FIDÊNCIA FIGUEIRA BARRETO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, agente de polícia, com 62 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliado na Rua DI-T, nº 42, bairro Gov. Aq. M. Duarte, Boa Vista-RR, filho de **MOACIR PINHO FIGUEIRA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FIGUEIRA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 57 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Rua DI-T, nº 42, bairro Distr. Ind. Gov. Aquilino Mota Duarte, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ LIRA BARRETO** e **MARIA JOSÉ FIGUEIRA BARRETO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **SAMOEL DE OLIVEIRA e ADRIELI ALEXANDRE PINHO**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, mecânico, com 61 anos de idade, natural de Campo Mourão-PR, nascido aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliado na Rua Deuza Leitão, nº 177, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **VALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA e HELENA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileira, viúva, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 36 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, residente e domiciliada na Rua Deuza Leitão, nº 177, bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ GONZAGA DE PINHO e RAIMUNDA ALEXANDRE PINHO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **FRANCISCO EDSON FERREIRA DE CARVALHO e FREDCIMAR JOSE RODRIGUEZ MEJIAS**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos , do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, serralheiro, com 40 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliado na Av Rosas de Santa Rita, nº 5169, bairro Murilo Teixeira, Boa Vista-RR, filho de **EDSON ALVES DE CARVALHO e MARILENE FERREIRA DE CARVALHO**.

Que ela é: solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 24 anos de idade, natural da Venezuela-ET, nascida aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Av Rosas de Santa Rita, nº 5169, bairro Murilo Teixeira, Boa Vista-RR, filha de **ALFREDO RAFAEL EVARISTE e MAIRA ALEJANDRA MEJIAS**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 21/09/2026

EDITAL N° 239/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 296, da Quadra nº 152, situado à Rua B, nº 599, Residencial Boulevard Satélite, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 10173879801**PROTOCOLO: 281890****DEVEDOR: KAUAN MACEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 071.XXX.XXX-70.****MATRÍCULA: 84995**

Boa Vista-RR, 18 de agosto de 2026.

assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL Nº 250/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 102, da Quadra nº 337, situado à Avenida Pérola, nº 833, Loteamento Residencial Parque Viário, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 065870499

PROTOCOLO: 282601

DEVEDORA: MARIA DO CARMO SANTOS DE ARRUDA, CPF nº 793.XXX.XXX-72.

MATRÍCULA: 44538

Boa Vista – RR, 10 de setembro de 2026

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 251/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras rural, denominado Sítio 3/A, situado na Gleba Cauamé, Boa Vista-RR, com a área de 12,8799 ha., para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, CNPJ nº 02.282.709/0001-52, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 37992**PROTOCOLO: 280125****DEVEDOR 01: CAROLINE DE OLIVEIRA SCHIAVETO/ SCHIAVETO INDUSTRIA DE PERFUMES LTDA, CNPJ nº 28.525.007/0001-46;****DEVEDOR 02: CAROLINE DE OLIVEIRA SCHIAVETO, CPF nº 013.XXX.XXX-66.****MATRÍCULA: 52807**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 252/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 256, da Quadra nº 747, situado à Avenida A, s/nº, Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, IDEIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.152.181/0001-58, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO Nº 2766**PROTOCOLO: 273527****DEVEDORA: SALVIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 096.XXX.XXX-19.****MATRÍCULA: 57584**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 253/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 248 (antigo lote nº 11), da Quadra nº 75, situado à Rua Z-3, s/nº, Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Dr. Silvio Leite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ nº 35.410.271/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 073888943**PROTOCOLO: 281244****DEVEDOR: MATEUS CRISPIM CUTRIN, CPF nº 041.XXX.XXX-70.****MATRÍCULA: 60977**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 254/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 519, da Quadra nº 39, situado à Rua Natal, s/nº, Loteamento Potiguar, Bairro Bairro Said Salomão, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844443799226**PROTOCOLO: 282417****DEVEDORES: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, CPF nº 049.XXX.XXX-88 e NAYRA GABRIELLY MADURO TEODOSIO, CPF nº 056.XXX.XXX-47.****MATRÍCULA: 48152**

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 255/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 26, da Quadra nº 674, situado à Rua Arara Azul, s/nº, Loteamento Residencial Xanadú, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, XANADU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.767.275/0001-60, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

SOLICITAÇÃO Nº 3097**PROTOCOLO: 276596****DEVEDORES: ANNE SOARES LOIOLA, CPF nº 859.XXX.XXX-15 e MURILO CESAR DE MELO SENA, CPF nº 005.XXX.XXX-64.****MATRÍCULA: 91916**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 256/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 681, da Quadra nº 494, situado à Rua Bolônia, s/nº, Loteamento Residencial Itália, Bairro Bairro Centenário, BOA VISTA-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S.A, CNPJ nº 00.556.603/0001-74, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 506520-8**PROTOCOLO: 282114****DEVEDORA: MARIA DE JESUS SANTANA MEDRADO, CPF nº 199.XXX.XXX-68.****MATRÍCULA: 39620**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 257/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 267, da Quadra nº 542, situado à Rua Zacarias Mendes Ribeiro, nº 48, Loteamento Residencial River Park, Fase I, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144442055833**PROTOCOLO: 282418****DEVEDORES: LUCIMARA DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº 737XXX.XXX-68 e IVAN OLIVEIRA DE SOUZA NETO, CPF nº 033.XXX.XXX-05.****MATRÍCULA: 90797**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 258/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 17, da Quadra nº 07, situado à Rua Vênus, nº 519, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Bairro Cidade Satélite, BOA VISTA-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 0010459522**PROTOCOLO: 282929****DEVEDORA: PIERINA DEL CARMEN RUHANA FERNANDEZ, CPF/MF nº 717.XXX.XXX-04.****MATRÍCULA: 31528**

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 259/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 460, da Quadra nº 82, situado à Rua Teixeira, nº 211, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844442657107**PROTOCOLO: 283404****DEVEDOR: FRANCISCO ALISSON ALVES MATIAS, CPF nº 029.XXX.XXX-05.****MATRÍCULA: 68541**

Boa Vista-RR, 17 de setembro de 2026.

assinado digitalmente

JHULLYA GABRIELLE ARAUJO MEDEIROS

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 260/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 280726, apresentado pelo proprietário/titular, FHT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 84.036.276/0001-10, referente ao Lote de terras urbano nº 816 (antigo Lote nº 57 - Rural), da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 04), situado à Rua Advogado Aleceu da Silva (antiga Rua OP XVII), Bairro Operário, zona 14, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº 121378.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: NAÇÃO CAIMBÉ, CNPJ nº 84.036.276/0001-10, através de sua representante Ruth Feitosa de Almeida Lima, CPF nº 230.XXX.XXX-34, Proprietária do Lote de terras urbano nº 18 (antigo Lote nº 56), da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 04), situado à Avenida General Bento Gonçalves (antiga Avenida dos Operários), Bairro Operário, zona 14, Boa Vista-RR, Matrícula nº 58587.

CONFINANTE: JANE CLÉIA SILVA DE SOUSA, CPF nº 696.XXX.XXX-20, Proprietária do Lote de terras rural nº 59, da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 04), situado na Gleba Cauamé, Bairro Operário, Boa Vista-RR, Matrícula nº 24242.

CONFINANTE: FÁBIO LANDVOIGT BONELLA, CPF nº 530.XXX.XXX-20, Proprietário dos Lotes de terras urbanos nºs 34, 50, 66, 82, e 98 (antigos Lotes nºs 56-A, 56-B, 56-C, 56-D e 56-E), da Quadra nº 543 (antiga Quadra nº 791), situados à Avenida General Bento Gonçalves (antiga Avenida dos Operários), com os números de porta nºs 305, 289, 273, 257 e 241, Bairro Operário, Boa Vista-RR, Matrículas nºs 58582, 58583, 58584, 58585 e 58586.

Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente
SABRINA ESCOBAR DA SILVA
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina